

EDITAL - PRÊMIO DESTAQUE PROFESSOR ÉDISON ARMANDO DE FRANCO NUNES – CRMV-RS 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV-RS, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução CRMV-RS nº 70, de 22 de julho de 2022, faz saber que, no corrente ano, realizar-se-á **III Edição do Prêmio Destaque Professor Édison Armando de Franco Nunes** do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, destinada aqueles profissionais que se destacaram nas suas atividades nos setores Públicos, Privados, de Ensino e terceiro setor, em determinada área da Medicina Veterinária e da Zootecnia.

Do objetivo e da abrangência:

Art. 1º O Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-RS) outorgará, no ano de 2024, o **"Prêmio Destaque Professor Édison Armando de Franco Nunes"** a médicos-veterinários e Zootecnistas brasileiros que tenham realizado relevantes serviços à ciência veterinária e zootecnia ao desenvolvimento agropecuário do país, destacando-se em sua área de atuação.

Art. 2º O **"Prêmio Destaque Professor Édison Armando de Franco Nunes"** tem por objetivo reconhecer, incentivar, destacar e premiar os profissionais de reconhecido mérito, que tenham contribuído sobremodo para o desenvolvimento da Medicina Veterinária no Estado do Rio Grande do Sul, bem como contribuído com seu trabalho ou ações para o engrandecimento e a defesa da profissão no ano vigente.

Art. 3º O **"Prêmio Destaque Professor Édison Armando de Franco Nunes"** será conferido, anualmente, a profissionais que atuem nas seguintes áreas:

- **Setor Público**, envolvendo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a nível federal, estadual e municipal;
- **Setor Privado**, nas áreas da agricultura, indústria e comércio, prestação de serviços e cooperativismo;
- **Setor de Ensino**, envolvendo o profissional de Medicina Veterinária e Zootecnia que atue em atividades de direção, docência e pesquisa;
- **Terceiro Setor**, envolvendo o profissional de Medicina Veterinária e Zootecnia que atuem em atividades de direção de ONGS, OSCIPS, Instituições sociais e outras.
- **Serviços relevantes à profissão**: envolvendo o profissional da Medicina Veterinária e Zootecnia que tenha prestado relevantes serviços a profissão.

Art. 4º O Prêmio Destaque Professor Édison Armando de Franco Nunes será entregue em solenidade realizada durante a EXPOINTER, pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária ou seu representante nomeado, e consiste, para o contemplado, na outorga de: I - diploma; II - placa;

§ 1º No diploma constarão os seguintes dizeres: O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul outorga o "Prêmio Destaque Professor Édison Armando de Franco Nunes" pelos relevantes serviços prestados à ciência veterinária, zootecnia ou ao desenvolvimento agropecuário do país, conforme o caso.

§ 2º A Placa será confeccionada com os seguintes dizeres: "O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul outorga o "**Prêmio Destaque Professor Édison Armando de Franco Nunes**" – (ano) ao (nome do agraciado) pelos relevantes serviços prestados à Ciência Veterinária e ao desenvolvimento agropecuário do (país ou RS)", conforme o caso.

Das indicações:

Art. 5º As indicações poderão ser feitas pelas Associações de Médicos-Veterinários e/ou Zootecnistas representantes nas regiões de abrangência, Representantes de Instituições de Ensino do RS (Cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia), pelos sindicatos de Médicos Veterinários e Zootecnia, bem como pelas entidades representativas da agropecuária, da indústria, do comércio, dos serviços e do cooperativismo, por representantes dos poderes públicos, ou qualquer cidadão, devendo os candidatos médicos-veterinários e Zootecnistas serem registrados no CRMV-RS, atendendo os itens a seguir:

1. As indicações deverão ser formalizadas até o dia 30 de julho de 2024, através do link: https://www.crmvrs.gov.br/form_premio.php com a indicação do profissional para o "**Prêmio Destaque Professor Édison Armando de Franco Nunes**" preenchendo o formulário, com a justificativa para a indicação:

- a) Identificação: nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, endereço particular, endereço profissional e número de registro no CRMV-RS (Médicos-Veterinários e Zootecnistas);
- b) Atuação Profissional: nos setores privados e/ou públicos e outros destaques especiais;

2. Das Categorias.

- 1) Destaque Empreendedor - Personalidade do ano Médico(a)-Veterinário(a) ou Zootecnista;
- 2) Destaque Medicina Veterinária;
- 3) Destaque Zootecnia;

§ 1º Não poderão concorrer ao "**Prêmio Destaque Professor Édison Armando de Franco Nunes**" quaisquer dos membros do Conselho Regional do Rio Grande do Sul ou Federal de Medicina Veterinária e os servidores dessas Autarquias

Da Comissão Julgadora:

Art. 6º A Comissão de Avaliação será constituída por 7 (sete) Conselheiros(as) Regionais e profissionais, sendo o Presidente que irá conduzir a comissão e mais seis membros, escolhidos pelo Plenário do CRMV-RS e terá as seguintes atribuições:

I - acolher e analisar as indicações dos candidatos ao **“Prêmio Destaque Professor Édison Armando de Franco Nunes”**

II - elaborar relatório encaminhando ao Presidente do CRMV-RS para inclusão em pauta de Plenária para Julgamento.

§ 1º O profissional indicado deve preencher os seguintes requisitos:

I – estar inscrito no Sistema CFMV/CRMVs;

II – estar em situação de regularidade financeira com o Sistema CFMV/CRMVs;

III – não ter sido condenado em processo ético-disciplinar e criminal nos últimos 5 anos.

§ 2º O relatório previsto no inciso II do caput deste artigo, além de compreender a análise de todos os profissionais indicados e respectivos documentos, deve ser fundamentado e considerar:

- a) Formação, aperfeiçoamento e atualização profissionais;
- b) Atividades profissionais;
- c) Atividades administrativas;
- d) Títulos, homenagens e aprovação em concursos;
- e) Produção técnica e científica;
- f) Participação em atividades sociais e de extensão;
- g) Participação em entidades de classe;
- h) Participação em órgãos ou entidades públicas

Art. 7º Cabe a Comissão Julgadora avaliar e classificar os candidatos concorrentes, impugnar os candidatos que não se enquadrem nas condições do Prêmio, bem como resolver casos omissos neste Regulamento.

Art. 8º A Comissão Julgadora terá prazo de até 7 (sete) dias, a partir do encerramento das inscrições, para realizar a avaliação dos candidatos concorrentes. Após encaminhará ao Plenário para proclamação dos destacados.

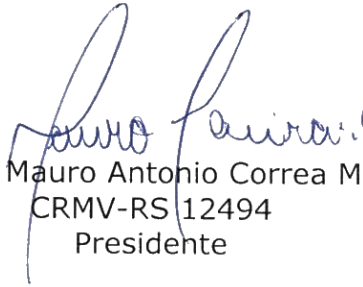
Art. 9º Cabe ao Plenário do CRMV-RS, em reunião extraordinária, proclamar os destacados, no prazo de 15 dias antes da abertura oficial da Expointer, como forma de viabilizar os preparativos para a confecção das premiações.

Da entrega dos prêmios:

Art. 10 A cerimônia de entrega do **“Prêmio Destaque Professor Édison Armando de Franco Nunes”** aos contemplados ocorrerá durante a EXPOINTER, no dia 30 de agosto (sexta-feira) de 2024, no Parque de Exposições Assis Brasil, na Casa do Médico-Veterinário, conforme calendário previamente aprovado em plenário.

Art. 11 O “**Prêmio Destaque Professor Édison Armando de Franco Nunes**” será representado por diploma e placa, que serão entregues de acordo com o artigo anterior, pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul CRMV-RS ou representante nomeado.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.



Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente